

OS RETIRANTES E A MUNICIPALIDADE NO RIO GRANDE DO NORTE DURANTE A SECA DE 1877

Ana Carolina da Silva Santana

João Fernando Barreto de Brito⁴¹

Artigo recebido em: 13/04/2016

Artigo aceito em: 06/06/2016

Resumo:

As Comissões de Socorros, instituídas pelos presidentes de províncias, mas administradas pelas câmaras municipais, tornavam-se a face mais visível do Estado durante a seca de 1877 para os retirantes que invadiam as principais cidades da província em busca de proteção e soluções para seus problemas imediatos. Tais comissões tinham de atender ao apelo dos membros da elite local acerca do controle dos recursos disponíveis e da crescente massa de trabalhadores livres, submetendo-os à disciplina do trabalho, inserindo-os em obras públicas e colônias agrícolas. Para analisar os conflitos entre esses diversos agentes, foram investigados relatórios, discursos e falas de presidência de província do Rio Grande do Norte, bem como dois periódicos locais, o “Brado Conservador” e o “Correio do Norte”.

⁴¹ Licenciados em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN. João Fernando Barreto de Brito é mestre em História pelo PPGH/UFRN e aluno do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o PPGHIS-UFRJ. Curriculum lattes de João Fernando Barreto de Brito: <http://lattes.cnpq.br/2836123850254834>; Curriculum lattes de Ana Carolina da Silva Santana: <http://lattes.cnpq.br/7161922435879480>.

Palavras-chave: Rio Grande do Norte – Câmaras Municipais – Retirantes.

Abstract:

The Commissions of Assistance, ruled by the presidents of the provinces, though managed by municipal chambers, became the most representative face of the State during the 1877 droughts for migrants who intruded the main cities of the province trading protection and resolutions for their actual problems. Such commissions had to assist the claiming of members of local elite upon the control of the increasing of free workers, by yielding them to working discipline and insertion into public constructions and agricultural colonies. For that, presidential reports, speeches and talks of the province of Rio Grande do Norte were investigated, along with two local periodicals – “Brado Conservador” and “Correio do Norte”.

Keywords: Rio Grande do Norte – Municipal chambers – Migrants.

* * *

Introdução

O desenvolvimento da pesquisa em questão foi possível a partir da crítica a uma historiografia que desconsidera a importância da municipalidade no período imperial⁴². Esta produção justifica-se por reconhecê-las como *espaços* fundamentais ao

⁴² Segundo Maria de Fátima Silva Gouvêia (2008), parte das atribuições exercidas pelas Câmaras Municipais no período colonial foram abolidas com a lei de 1828, a exemplo da autonomia sobre a tributação, das nomeações dos empregos municipais, da organização da força policial e das decisões quanto aos investimentos em áreas vitais para expansão econômica. Em grande medida, foi no ano de 1834, com a implantação do Ato Adicional, que houve uma tentativa de restringir o poder de atuação das câmaras através da instauração das Assembleias Legislativas Provinciais, em detrimento dos potentados locais representados pelos vereadores, restando-lhes a administração do cotidiano cidadão. Tal medida estava inserida na lógica de que as municipalidades deveriam atender aos objetivos e interesses desse Estado normatizador, tornando os vereadores agentes diretos e

atendimento das demandas cotidianas da população, mediadoras entre as formas mais centrais de poder e o povo, especialmente em períodos de crise e carestia, situação enfrentada pelos norte rio-grandenses durante a seca 1877.

Nesta perspectiva, analisaremos a atuação da municipalidade e a ação dos retirantes em momentos de crise. Averiguar-se-á o papel a ser desempenhado pelas comissões de socorros, criadas pela presidência provincial, mas administrada por membros de uma elite local, quanto às invasões em massa dos retirantes a cidades como Natal e Mossoró, para onde afluíram grande parte da população sertaneja no ano de 1877.

Utilizaremos fontes como os relatórios de presidentes de província do Rio Grande do Norte, que contribuíram com dados e informações referentes à seca de 1877, assim como periódicos locais, os quais forneceram descrições e relatos acerca dos problemas decorrentes das referidas secas. O nosso método de análise consiste no cruzamento de tais fontes, considerando as especificidades dos diferentes locais de fala em documentos tanto oficiais institucionais (relatórios presidenciais) quanto oficiais não-institucionais (os jornais), forma encontrada para compreender os processos aos quais estiveram inseridos tanto os retirantes quanto às instituições

subordinados ao governo central. (HOLANDA, 1976, p. 24) Em função desse discurso historiográfico, o papel administrativo das Câmaras Municipais é visto de forma secundária, devido a sua “pequena” participação nas decisões políticas que vão repercutir na política do governo central, ficando entendido que sua atuação seria restrita ao próprio município. Vale salientar que as linhas interpretativas da nulificação das câmaras municipais durante o período imperial foram adquirindo força, pois foram sendo difundidas e consolidadas ao longo de anos. Neste sentido, a historiadora Juliana Teixeira Souza afirma que “essa visão estigmatizada e pejorativa das autoridades municipais, construída a partir da fala dos políticos que atuavam no centro e na província, tendia a associar essas instituições com os aspectos negativos da herança colonial”. A estudiosa aponta para um discurso por parte destas elites que procurava atrelar o passado às instituições camárias, símbolo do “atraso que se queria superar”. (SOUZA, 2012, p. 232) Os trabalhos de História Social da Cultura, por sua vez, têm outra perspectiva, pois reconhecem a Câmara Municipal como um espaço de demanda, a qual a população recorria para resolver problemas do dia a dia, algo necessário à compreensão do cotidiano das cidades. De tal modo, autores como Sidney Chalhoub vão analisar as transformações urbanas, enfatizando as medidas de cunho modernizador/normatizador adotadas pelas posturas municipais, como as ideias higienistas em voga desde o período imperial, provocando mudanças na forma de ordenamento do espaço urbano. Vale salientar que estas modificações urbanísticas estavam longe de ser um processo linear e sem conflitos entre os órgãos administrativos e a população. (CHALHOUB, 1996, p. 34-35)

camarárias. Neste sentido, discutiremos ao longo do trabalho os conceitos de paternalismo e economia moral, fundamentais à compreensão dos processos que levaram a população sertaneja à reivindicarem seus direitos junto aos governantes locais do RN.

A seca, os retirantes e a municipalidade

Na historiografia tradicional do Rio Grande do Norte, os temas da seca e do banditismo social aparecem associados com grande frequência. Vários trabalhos consideram a seca um fenômeno meramente climático⁴³, um dos principais causadores dos problemas das províncias setentrionais do Império do Brasil, sobretudo pela flagelação da população pobre, pelo êxodo, pela inserção de parte dela nos movimentos de banditismo social, e pela proliferação de doenças e grande mortandade dela decorrentes.

Partindo do pressuposto explanado por Francisco Carlos Teixeira da Silva (1990), a seca é um fenômeno político e econômico, cujo estudo seria inviável de ser examinado isoladamente. Seria impossível explicar crises de abastecimento, por exemplo, sem levarmos em consideração seus antecedentes, inviabilizando assim as chances de percebermos suas mudanças e permanências ao longo de um determinado recorte, uma vez que a seca, referindo-nos ao seu caráter climatológico, ocorre geralmente em ciclos⁴⁴. Logo, optamos por trabalhar os problemas decorrentes da seca de maneira a relacioná-la à ordens políticas, econômicas, sociais e climáticas, que resultaram – e que ainda resultam – em severas crises de subsistência.

⁴³ Ver LYRA, 1921; POMBO, 1922; CASCUDO, 1955; SOUZA, 1983; e MARIZ e SUASSUNA, 2002.

⁴⁴ Esta lógica foi desenvolvida por Ernest Labrousse na obra **Aspetes de la crise et de la depression de l'economie française** (1956).

De acordo com Frederico de Castro Neves (2000), acreditamos que a seca não pode continuar a ser interpretada apenas como sinônimo da escassez prolongada de chuvas. Tal fenômeno é dotado de caráter social e nele estão intrínsecos problemas estruturais gravíssimos de natureza econômica e política. Partindo desta perspectiva, pensamos que não é apenas a falta de chuvas que assola e castiga os homens do sertão norte rio-grandense, mas a carência de investimentos materiais – demonstrando o abandono das políticas públicas – destinadas a esta parcela da população, que não são contemplados diretamente com os melhoramentos públicos, dificultando a possibilidade dos pequenos lavradores pobres livres resistirem às intempéries climáticas que são previsíveis.⁴⁵ (NEVES, 2000, p. 42-46)

A historiadora Maria Verônica Secreto (2011) alerta que “predominou nos estudos sobre a seca uma visão que deu ênfase a suas causas naturais”. A autora denuncia, a partir da pesquisa elaborada por Amartya Sen (1999), que “a fome não pode ser atribuída somente à diminuição de alimentos [já que] uma queda moderada na produção é acompanhada, geralmente, por uma queda brusca na oferta de alimentos.” (SECRETO, 2011, p. 33)

Atentos a esta discussão, podemos inferir que durante o estudo da seca de 1877 na província do Rio Grande do Norte a existência de estratégias de sobrevivência por parte dos emigrantes, de resistir a seca, é também um esforço que nega uma historiografia que atribui a ação destes retirantes motivadas exclusivamente pela fome, como uma espécie de massa desvairada que agia impulsivamente, por conta de “espasmos biológicos”, de forma espontânea⁴⁶.

⁴⁵ Ver também Myke Davis em **Holocaustos coloniais: clima, fome, e imperialismo na formação do Terceiro Mundo**. (2002).

⁴⁶ O conceito de “espontaneidade” das multidões (tumulto) é problemático, pois constrói uma visão de aglomeração temporária e ocasional, desconsiderando o posicionamento político direto dos retirantes frente às dificuldades impostas pela escassez de alimentos. Para uma abordagem coerente acerca da ação e comportamento das multidões, ver George Rudé em **O padrão dos distúrbios e o comportamento das multidões. In: A multidão na história**. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

Neste âmbito, não concordamos com a ideia de *turba* que atribui à massa de expropriados flagelados pela seca uma justificativa que relaciona suas ações a certa irracionalidade, como se fossem impulsionados somente pela fome. Ora, se os trabalhadores do campo no sertão do Rio Grande do Norte viam-se ameaçados de não conseguirem alimentos, isto implicava também na consciência de que eles enxergavam a grave possibilidade de não poderem recompor sua força produtiva transformada em capital novamente, tolhendo assim suas expectativas de sobrevivência.

Desta maneira, defendemos que a ida de famílias inteiras do alto sertão para cidades como Natal, Mossoró e Ceará-mirim não representava algo casual ou aleatório. Além disso, a difícil escolha de abandonar suas moradias – expropriando-se das terras em que viviam – e andar muitos quilômetros tivera um fim político: o de reclamar junto às autoridades, principalmente aquelas ligadas às câmaras municipais, meios para a sobrevivência, ora na busca por postos de trabalho e/ou doações de víveres, cobrando e lembrando as autoridades locais de suas obrigações ora ao socorro da população em tempos de flagelo, direito garantido pela legitimidade das práticas e do costume.

Tal migração era resultado não apenas das alterações climáticas, como bem sabemos, mas também da fragilidade econômica das famílias de pequenos agricultores que sobreviviam do consumo e venda de parte de suas colheitas, assim como dos jornais⁴⁷ nas fazendas dos senhores proprietários das maiores parcelas de terras. Encontravam grandes dificuldades tanto pela ausência de estradas ou caminhos que possibilitassem o deslocamento aos centros urbanos da província, lugares em que poderiam pedir/cobrar a ajuda dos representantes do governo, mas também um local

⁴⁷ “Jornal” era o termo utilizado, na maioria das vezes, para referir-se ao trabalho prestado pelo pequeno lavrador ou trabalhador que trocava sua força produtiva por capital, baseando-se, geralmente, em um dia trabalhado ou em um jornal. Aquele que trabalhava neste tipo de serviço era chamado de jornaleiro.

em que os gêneros pudessem ser comercializados (comprados ou até vendido o pouco que lhes restava).

Em virtude de tais fatores muitos desses homens optaram, durante a seca de 1877, pelo deslocamento até as cidades litorâneas ou cortadas por rios perenes, a fim de que suas expectativas e demandas fossem atendidas pelos governantes locais, ou seja, que as autoridades adotassem medidas protetivas no sentido de resolver seus problemas de forma imediata. (NEVES, 2000)

Sobre este aspecto, destacamos um trecho em que fora registrada a migração destas famílias pelo periódico *Correio do Norte*, e a consequente atuação da câmara municipal de Mossoró durante a seca de 1877,

A fome e a nudez, a penúria e a miséria, a desgraça e a morte são quadros aterradores, que se observam e deploram, mas que se não podem descrever. [...] Já tivemos ocasião de dizel-o e repetil-o-hemos, que são incaculáveis os desastres dessa crise medonha.[...] Da cidade de Mossoró se diz que algumas creanças do alto sertão para aquella cidade e que famílias inteiras em completa debandada e confusão vagueiam pelas ruas implorando socorro.[...] Na casa da camara, onde esse se distribue [socorros] por parte do governo, agglomera-se um povo imenso e todos os dias cresce a onda dos infelizes, que ali procuram os meios de salvação.⁴⁸

Observamos que mesmo sendo a seca um fenômeno cíclico e algo “natural” da região, continua a despertar estranhamento ao provocar calamidade entre as pessoas, as quais parecem ser sempre pegas de surpresa, mesmo aquelas que possuíam uma condição financeira suficiente para enfrentar os danos ocasionados pela estiagem prolongada. Há de se considerar que a chegada de famílias inteiras de retirantes transformavam os *espaços* das cidades em *refúgios*, modificando sua estrutura social, econômica e política, fazendo as árvores das vias públicas de moradia, das ruas *espaço* de mendicância e oportunidades fortuitas, e dos armazéns e prédios do governo palco de reivindicações para obtenção de socorros, comida, roupa e medicamentos.

⁴⁸ *Correio do Norte*, Ano I, N° 4. Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 1877.

Neste sentido, na esperança de conseguirem tais benefícios por parte do Estado, muitos destes retirantes migravam para as principais cidades da província norte rio-grandense, reivindicando supostos “direitos”, alguns baseados em antigos regulamentos sobre medidas a serem tomadas em época de escassez e calamidade, previstas na legislação portuguesa⁴⁹. Eles também cobravam a municipalidade em forma de pressão – ação direta da população pobre livre –, ou seja, exigindo das câmaras municipais o cumprimento de “deveres”, por meio de respostas efetivas – como o fornecimento de gêneros alimentícios, medicamentos e roupas – que o corpo governante é responsabilizado frente a esta população carente. Logo, as reivindicações passavam por fora dos canais institucionais da política representativa, efetivando-se pela via direta.⁵⁰

Devemos estar atentos à tentativa da população na província do Rio Grande do Norte em preservar seus direitos durante tempos de crise e carestia, uma vez que eram justificados pelos retirantes por serem praticados há tempos, sendo exigida sua execução às autoridades locais, como, por exemplo, na distribuição por parte do governo dos socorros públicos. Sabendo disso, consideramos que as experiências de lutas e reivindicações vão orientar estes homens pobres livres a se posicionarem frente aos problemas que punham em risco suas formas de viver. Logo, também é preciso saber que as ações das massas não estavam apenas embasadas nas experiências e nos direitos costumeiros, mas também calcados em aparatos legais, como o decreto n. 158 de 7 de maio de 1842, que autorizava os presidentes de províncias a ordenar despesas, entre outras situações, quando fosse preciso prestar “socorro a alguma ou algumas Provincias nos casos do incendio, inundação, fome, epidemia ou outro algum semelhante infortunio”⁵¹.

Segundo Simone Elias de Souza (2007), a ideia de que competia aos governantes promover os socorros públicos manteve-se no Império, isto porque

⁴⁹ A respeito da relação de proximidade entre as Ordenações Filipinas e a legislação no Império, especificamente sobre aspectos ligados à municipalidade, ver DIAS, 2011, p. 109-161.

⁵⁰ Ver BRITO, 2015; e MACIEL, 2014.

⁵¹ Decreto Imperial n. 158 de 7 de maio de 1842. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-158-7-maio-1842-560939-publicacaooriginal-84214-pe.html>> Acessado em 10 de julho de 2016.

existia uma espécie de contrato social entre o rei/imperador e a população, sendo as câmaras municipais como os tentáculos da majestade imperial, representados pelas autoridades locais, de modo a tentar preservar antes de tudo a ordem social, garantindo a continuidade de direitos gozados pelo povo desde os tempos coloniais. A Constituição de 1824, art. 179, que trata da segurança individual, entre outros direitos dos cidadãos, afirma que “A Constituição também garante os socorros publicos”⁵², sem informar as circunstâncias em que esses socorros seriam prestados. (SOUZA, 2007, p.87)

No Império, as câmaras municipais tinham importante papel relacionado à assistência da população, pois o regimento das câmaras – Lei de 1º de outubro de 1828 – determinava em seu art. 69 que os vereadores “cuidarão no estabelecimento, e conservação das casas de caridade, para que se criem expostos, se curem os doentes necessitados, e se vaccinem todos os meninos do districto, e adultos que o não tiverem sido, tendo Medico, ou Cirurgião de partido”. Vê-se, no entanto, que as atenções se voltavam para os órfãos e os cuidados com a saúde pública, não havendo qualquer referência aos casos de calamidade pública, como a seca, até o decreto n. 158 de 7 de maio de 1842.

Mediante esta perspectiva, tornou-se evidente o quanto as concepções sobre o papel a ser desempenhado pelo Estado, por parte dos membros do governo e dos retirantes antes, estavam imbuídas da lógica paternalista⁵³, procurando o Estado atender às reivindicações dos seus governados para manter-se no controle, no intuito de preservar a ordem e a subordinação social, utilizando-se da municipalidade, representantes locais do poder imperial, para a execução desta tarefa.

⁵² Constituição Política do Império do Brasil, 25 de março de 1824, artigo 179, § XXXI Acessado em 08 de julho de 2015, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>

⁵³ Ver CHALHOUB, 2003.

Neste arranjo, aqueles homens que se tornariam trabalhadores em obras públicas em Natal ou os colonos de núcleos agrícolas⁵⁴ fundados na província, tomariam suas decisões ao migrarem do alto sertão para a capital da província do Rio Grande do Norte, conformando suas ações, lidando com expectativas e regras segundo uma “economia moral” estabelecida entre eles (dominados), senhores e membros do poder público (dominantes).

Para entender o que chamamos de “economia moral” dos retirantes, buscamos em Edward P. Thompson compreender que, assim como os motins da fome na Inglaterra no século XVIII, era uma forma altamente complexa da ação popular direta, disciplinada e com objetivos claros. Acreditamos que a ação da massa de migrantes proveniente do alto sertão da província do Rio Grande do Norte dependia de certo consenso daquilo que consideravam práticas legítimas ou ilegítimas – fossem provenientes dos governantes ou do mercado – baseando-se em uma lógica de normas e obrigações sociais, quanto às funções econômicas peculiares a vários grupos da comunidade, sobretudo no que concerne aos representantes do Estado.

Podemos apontar vários fatores que contribuíram para motivar as ações dessas pessoas, tais como: o desemprego, a fome, os altos impostos, o aumento no preço dos alimentos, os açambarcamentos, as exportações em tempos de carestias entre outros. Desta forma, a economia moral para Thompson esteve relacionada com

⁵⁴ A criação de colônias agrícolas fez parte de um amplo plano de reformas empreendidas pelo Governo Imperial que ganhou força ao longo da segunda metade do século XIX, que pretendia o fomento da grande lavoura com liberação de linhas de créditos para as atividades ligadas ao campo. No Rio Grande do Norte, iniciariam-se as primeiras tentativas de impulsionar a colonização através da condução de muitos retirantes que chegavam à capital durante seca de 1877-1879 aos vales férteis como os de Assú, Ceará-Mirim e Cajupiranga. Nestas últimas duas localidades foram empreendidas a fundação de núcleos agrícolas onde se estimularia a plantação de alimentos (feijão, mandioca, frutas etc.), como nas colônias agrícolas de Sinimbu e Bom Jesus dos Navegantes, respectivamente. A fundação da Colônia Sinimbu, particularmente, representou a oportunidade para resolver o problema enfrentado durante boa parte da segunda metade do século XIX: o controle sobre a força de trabalho do homem pobre livre. Além disso, a colônia serviu também para dar destino à parte da grande quantidade de retirantes que chegava à capital da província e lotava as ruas em busca de socorros. Para mais informações sobre a Colônia Sinimbu, ver BRITO, 2015.

as formas de sobrevivência da população, a qual agia contra aquilo que considerava ilegítimo. (THOMPSON, 1998, p. 152)

Consideramos, por sua vez, que tal jogo envolvia estratégias de ambas as partes no sentido de serem atendidas as expectativas, havendo disputas para isso. Embora estes embates fossem desiguais, tal subordinação não incidia numa passividade ou dominação completa, já que quando as expectativas de uma população não eram atendidas, em resposta apelavam para motins, revoltas, ações diretas – que implicava na existência de solidariedades horizontais –, o que representava sérios riscos à ordem pública e a propriedade daqueles que detinham o poder, os quais também agiam e seguiam estratégias próprias.

Neste sentido, chamamos atenção para o importante papel desempenhado pelas câmaras municipais frente aos problemas cotidianos. Segundo Gabriela Fernandes de Siqueira, as câmaras continuavam a ter no Império responsabilidades diante da legislação e fiscalização dos processos de aforamento, “arrendamento e aluguel de bens, bem como mediando os processos de venda e de troca. Os rendimentos obtidos com essas transações eram utilizados para melhorias urbanas e pagamentos de custos administrativos” (SIQUEIRA, 2014, p. 209), o que implicava diretamente na organização do espaço urbano das cidades norte-rio-grandenses⁵⁵.

Além disso, vale ressaltar que o funcionamento de mecanismos institucionais, como as comissões de socorros, reafirmava a importância das câmaras quanto às resoluções das demandas de diferentes localidades em tempos de crise e carestia, verificando-se, deste modo, que parte de suas atribuições, como regular a economia local, supervisionar as instituições de caridade e assistência (Regimento das Câmaras de 1828), eram herdadas dos tempos da colônia, o que nos permite reafirmar sua relevância enquanto instituição medidora dos problemas entre o povo e as

⁵⁵ Ver também os livros do arquiteto e urbanista Rubenilson Brazão Teixeira, que trata da relação entre a Câmara Municipal no Rio Grande do Norte e as transformações no espaço urbano na Cidade do Natal. TEIXEIRA, 2009; e TEIXEIRA, 2012.

autoridades provinciais e centrais.⁵⁶ Diante disso, vale lembrar que a incumbência “[d]a Camara Municipal [de]velar pela limpeza, formoseamento e saneamento de seu município⁵⁷, dizia respeito às obrigações antes atribuídas ao almotacés⁵⁸. Para compreendermos um pouco mais da municipalidade, analisaremos a seguir as tensões entre retirantes e membros nomeados pela presidência da província para compor as comissões de socorros, os quais compunham cargos de nível local, de vereadores, autoridades policiais e religiosas, cujas relações mostravam-se mais estreitas com a população.

Farinha ou Revolução: as comissões de socorros e os flagelados de 1877

Em meio a tensão de uma possível explosão das massas, escrevia o vice-presidente da província do Rio Grande do Norte em 1878, Manoel Januário Montenegro.

Ali [em Mossoró] tudo fez crer, que a explosão será inevitável, se não continuarem as remessas de socorro em grande escala. [...] O povo não acredita nas ordens ultimamente remetidas, e diz alto e bom som, ou farinha ou revolução! [...] Que, sendo hoje aquela cidade o receptáculo maior das diversas torrentes de miseráveis, que vem do centro, contem uma população nunca inferior a 80 mil almas.⁵⁹

⁵⁶ Acerca das atribuições desempenhadas pelas câmaras municipais, vitais à regulação da vida da população nos centros urbanos do Império, ver SOUZA, 2007. A respeito de outras informações acerca das comissões de socorros, ver BRITO, 2015, p. 83-131.

⁵⁷ Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 80.

⁵⁸ Segundo Magnus Pereira os oficiais camarários ainda no Brasil colonial exerciam o poder sobre a regulação dos preços dos produtos negociados nos mercados, fiscalizavam as construções da cidade e a condição sanitária de ruas e estabelecimentos. Para o autor, a atuação das câmaras municipais, a exemplo das atribuições conferidas aos almotacés, contribuiu para o “controle do abastecimento urbano por parte da municipalidade [...] servindo [inclusive] de mediadores nos conflitos” entre negociantes e os consumidores. Então, tais elementos nos leva a afirmar que as câmaras municipais naquele período tinham grande influência no cotidiano das pessoas. (PEREIRA, 2001, p. 365-395)

⁵⁹ Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879, p. 18.

Na citação acima, Manuel Januário Montenegro evidencia o temor de um levante contra os representantes e os membros mais abastados da província, caso não fossem remetidas grandes remessas de socorros àqueles “miseráveis” que gritavam pelas ruas “farinha ou revolução”, no intuito de pressionarem as autoridades a não cessarem a distribuição dos gêneros de primeira necessidade, a exemplo da farinha. Esta, por sua vez, era utilizada como moeda de troca, sendo, além disso, a principal fonte de alimento destes homens, muitas vezes utilizadas como pagamento pelo trabalho nas obras públicas, que eram organizadas pelas comissões de socorros compostas por pessoas ligadas à municipalidade durante os períodos de seca.

É preciso sublinhar que as primeiras comissões de socorros foram criadas na seca posterior à promulgação da lei de número 2.884 de 1º de fevereiro de 1862⁶⁰ – ou seja, 1877 –, que permitia, e de certa forma designava, a abertura de créditos especiais pelo presidente de província. Isso representava para o governante a chance de obter verbas que normalmente não estariam inclusas no orçamento anual da província, principalmente nas regiões em que a economia era incipiente, lugares que recebiam menos investimentos do Estado Imperial, como o Rio Grande do Norte.

A pesquisa em alguns periódicos locais e a maneira como se pronunciavam os presidentes de província em seus relatórios nos ajudou a montar parte da estrutura das comissões, de como estavam divididas e que serviços desempenhavam. Já sabemos que o presidente Nicolau Tolentino de Carvalho havia nomeado para as primeiras comissões de socorros do Rio Grande do Norte pessoas que ocupassem cargos públicos. A edição do *Brado Conservador* de 22 de junho de 1877 divulgou a

⁶⁰ Nos casos de calamidade, os presidentes de província poderiam evocar a lei de número 2.884 de 1º de fevereiro de 1862, particularmente o § 1º, que autorizava a abertura de créditos e se houvesse “necessidade de prompto socorro a qualquer parte da população da província, por motivo de incendio, inundação, fome, epidemia ou outra calamidade semelhante”. Essa lei possibilitava a abertura de créditos por parte dos presidentes de província, que tinham a responsabilidade de socorrer a população, protegendo-a da escassez, assegurando-lhe o acesso aos gêneros de primeira necessidade

nomeação das pessoas que compuseram a primeira Comissão de Socorros da província do Rio Grande do Norte. Assim:

foi nomeada uma comissão central de socorros às vítimas da secca, composta dos Srs. Drs. Francisco Gomes da Silva, Tarquínio Bráulio de Souza Amarantho, Daniel Pedro Ferro Cardoso, Marcos Bezerra Cavalcanti, José Leão Ferreira Souto e Evaristo Galvão⁶¹.

Apesar de as primeiras comissões de socorros públicos instaladas na província do Rio Grande do Norte tenham sido nomeadas pelo presidente Nicolau Tolentino no ano de 1877, sua relação logo passou a ser estreita com a municipalidade. Esta era responsável pela administração dos silos locais, que além de armazenar, tinha a função de transportar e distribuir os gêneros alimentícios à população flagelada. De acordo com a citada folha, no dia 22 de junho do mesmo ano

Foram nomeadas pelo Exm. Sr. Presidente da Província as seguintes comissões, a quem incumbiu da distribuição dos socorros públicos que se destinam às vítimas da secca nos respectivos municípios: Assú: Vigário da freguesia, drs. juiz de direito, juiz municipal, presidente da câmara e delegado de polícia; Páu dos Ferros, Imperatriz, Príncipe e Mossoró: vigário da freguesia, drs. juiz de direito, juiz municipal, presidente da câmara, em cada uma das localidades; Sant'Anna do Mattos: Vigário da freguesia, presidente da câmara, delegado de polícia, major João Antonio de Sousa e capm. João Francisco Uchôa e Costa; Angicos: Vigário da freguesia, 1º suplente do juiz municipal, presidente da câmara, delegado de polícia e collector José Victaliano Teixeira de Sousa; Acary: Vigário da freguesia, 1º suplente do juiz municipal, presidente da câmara, delegado de polícia e corl. Joaquim Pereira de Araújo⁶².

As nomeações dos membros das comissões de socorros públicos como podemos reparar, atendiam a certos critérios. Percebamos a escolha de certos cargos oficiais para compor as comissões, sendo imprescindíveis representantes do clero, do judiciário, da polícia, das forças armadas (não foi possível saber se do exército ou da Guarda Nacional) e da câmara municipal. Esta estrutura compreendia cargos de diferentes instâncias, em que as autoridades locais assumiam o papel de organizar as distribuições de gêneros aos flagelados.

⁶¹ Brado Conservador, ano II, nº 33, Assú, 8 de junho de 1877, p. 3.

⁶² **Brado Conservador**, ano II, nº 37, Assú, 22 de junho de 1877, p. 2.

De acordo com Ilmar Rohloff de Mattos, podemos tentar entender que os diferentes tipos de ofícios presentes entre os nomeados para as comissões nos remete ao projeto da classe senhorial (constituída de proprietários de terras, burocratas e negociantes, detentores do governo do controle do Estado Imperial da segunda metade do século XIX), compreendia a uma direção estatal que se pretendia moral e intelectual⁶³. De acordo com Ilmar de Mattos, as classes dirigentes não se limitavam aos “‘empregados públicos’ encarregados da administração do Estado nos seus diferentes níveis”, quer dizer, refere-se tanto a alta burocracia imperial (desde senadores, ministros do império, bispos, conselheiros) quanto aos proprietários rurais dos diferentes pontos das províncias em todo Império – além de médicos, jornalistas, professores etc. –, os quais “orientam suas ações pelos parâmetros fixados pelos dirigentes imperiais”, aderindo e difundido princípios de Ordem e Civilização. (MATTOS, 1987, p.3-4)

Ademais, as primeiras comissões nomeadas por presidente de província Nicolau Tolentino de Carvalho foram criadas com o intento de levar às regiões mais castigadas pela seca os indispensáveis socorros, com os carregamentos partindo de Natal, lugar em que estava instalado o porto da cidade, ainda que acanhado. Entretanto, a execução deste projeto enfrentou grandes dificuldades em virtude das barreiras impostas pela natureza, como os morros que cercavam a capital da província, a falta de boas estradas – e às vezes até a ausência delas –, impossibilitava o comércio, limitando o recebimento e distribuição de mercadorias, gêneros e socorros médicos a lugares mais afastados.⁶⁴

A seca, por sua vez, também representava uma oportunidade para as autoridades locais utilizarem-se da grande oferta de mão de obra que estava concentrada nestas cidades em troca de víveres ou pagamentos muito abaixo do que

⁶³ Ver GRAMSCI, 1982.

⁶⁴ Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879.

anteriormente era cobrado. Isto porque, antes da seca de 1877, havia por parte dos fazendeiros a reclamação de que tais trabalhadores haviam aumentado o valor de sua jornada de trabalho, tornando os “custos elevados”. Essa valorização foi particularmente sentida na época do crescimento da economia açucareira no RN e sua conseqüente necessidade de obter braços para suprir os novos postos de trabalhos abertos por tal expansão econômica, discussão problematizada em trabalho anterior. (BRITO, 2015, p. 60-61)

Diante das informações apresentadas, entendemos o posicionamento de João Carlos Wanderley, um influente político local, que inclusive ocupou o cargo de presidência da província em 1847-1848, que pressionava a presidência do RN por políticas de socorros aos indigentes baseadas não na doação de alimentos, mas na “permuta do pão pelo trabalho”. João C. Wanderley acreditava que o trabalho, meio pelo qual se estimularia a “força productôra”, acabaria com o “pessimo systema” de assistir estes homens sem que ao menos fossem empregados em algum tipo de trabalho.⁶⁵

Tencionava-se o uso do flagelado como força de trabalho para construção de calçadas, ruas, pontes, modificação de barras de rios entre outros⁶⁶ –, bem como na construção de espaços institucionais, tais como cadeias, hospitais e colônias agrícolas, em que se produziriam gêneros alimentícios pelos trabalhadores da seca e os produtos

⁶⁵ **Correio do Natal**, Rio Grande do Norte, Natal, 9 de novembro de 1878, anno I, n. 4, p. 1.

⁶⁶ No que tange as tais modificações, adentrando na discussão pertinente as transformações destes espaços, por meio da mobilização dos retirantes e sob o olhar racionalizante dos funcionários da municipalidade, quer dizer, representantes do Estado, apropriamo-nos das ideias do geógrafo David Harvey (2005). Segundo Harvey, o capitalismo é uma força dinâmica criadora de espaços capazes de reformar o mundo conforme suas demandas, a fim de resolver certas tensões internas (mão-de-obra, meios de produção, destinação de produtos), por meio da relação nítida entre produção e consumo, os quais funcionam como força motriz para se criar, modificar, gerenciar, e excluir espaços para a ação do capital. As crises, por sua vez, impõem certa ordem e racionalidade na expansão dos espaços e fronteiras alcançadas pelo capital. Assim, o Estado é o agente fundamental dessa reespecialização, regulando-o conforme a noção de valor de cada um deles, atuando como um elemento da constituição espacial, mas também das práticas que agem sobre estes. (HARVEY, 2005, p. 41-74)

destinados ao pagamento dos mesmos. Segundo este jornal, era dever do governo dar ao

povo o que tem; o braço para o trabalho, e a seu turno o governo dará o que é preciso; a força para o braço. [...] Falta em que empregar tantos operarios que por ahi andão, também mortos de tédio, por não acharem o que fazer? Não falta: e o Exm. Sr. Dr. Montenegro, possuído destas idéas, trata com actividade de po-las em pratica. Há contractado já algumas obras proporcionando meios de se effectuarem outras, reclamadas pela utilidade publica, para que o povo tenha uma occupação diaria. [...] Eis finalmente o nosso modo de pensar nesta emergencia; substituir a esmola pelo salario; dar ao doente a encherça, o caldo e a poção; dar ao são a alavanca, a força e o estímulo.⁶⁷

A notícia em destaque também chama atenção para necessidade de se empregar os retirantes em obras públicas, colocando-os em favor do “bem público”, como elencado no *Correio do Natal*. Contudo, a chegada de muitos deles às cidades ou vilas como Mossoró, Natal, Assú, Ceará-Mirim, Macau entre outras, deixava os governantes em alerta, pois os migrantes nem sempre conseguiam os socorros junto às autoridades públicas, o que gerava o descontentamento da população e, conseqüentemente, a tensão e a ameaça de uma ação em massa por parte dos não contemplados pelas medidas de proteção e socorro promovidas pelo governo.

Diante deste quadro, uma das medidas tomadas pelas autoridades do Rio Grande do Norte frente ao grande número de migrantes que ocupavam as calçadas, ruas e praças das cidades onde o acesso à água era garantido pela existência de grandes rios, foi a mudança nos critérios para a distribuição dos víveres administrados pelas comissões de socorros. Esta decisão fez cessar a entrega dos socorros para os “ociosos”, ou seja, para aqueles que não estivessem empregados em qualquer tipo de atividade, fossem em colônias agrícolas ou em obras públicas, sendo os víveres reservados exclusivamente para cegos, aleijados, crianças e doentes, aqueles que não tinham como trabalhar.⁶⁸

⁶⁷ **Correio do Natal**, Rio Grande do Norte, Natal, 9 de novembro de 1878, anno I, n. 4, p. 1.

⁶⁸ Sabemos que as reivindicações dos populares quanto à obrigatoriedade dos representantes camarários em garantir-lhes o acesso aos gêneros alimentícios, fosse pelo controle dos preços dos produtos locais por meio de fiscalização ou pela própria doação de alimentos em tempos de seca ou

Neste sentido, cabe ressaltar que as comissões de socorros eram organizadas pelas câmaras municipais, as quais eram responsáveis por receber, armazenar e distribuir gêneros alimentícios – como a carne seca e a farinha –, roupas e medicamentos. Por conta disto, as câmaras eram muitas vezes o alvo dos migrantes, especialmente quando se sabia da notícia de distribuição destes víveres. Por outro lado, quando a distribuição cessava, as câmaras e armazéns – alguns destes sob a tutela das comissões de socorros – eram pressionados e até mesmo invadidos como em Mossoró, em 1878. A respeito deste caso, o presidente de província Manoel Januário Bezerra Montenegro entendeu que a ação dos retirantes esteve ligada à sua determinação em restringir o acesso aos gêneros à determinada parcela da população como vimos acima, por isso Montenegro afirmou que sua

deliberação foi acompanhada de outra em favor dos emigrantes que se achassem em condições de trabalhar mandando que se lhes desse ocupação útil como fosse a abertura ou melhoramento do rio, em cujo serviço seriam pagos com aqueles gêneros, o que por certo não agradou a quem os recebia generosa e profusamente, sem trabalhar.

Chegado ali por ultimo um carregamento de farinha, milho e arroz, o povo em massa apoderou-se daquela e apesar de alguma resistência, empregada por cidadãos mais ou menos importantes, cometeu os maiores excessos, levando seu furor ao ponto de destruir quase completamente um grande armazém ali existente e destinado as distribuições.⁶⁹

Avaliamos que a ação descrita acima fora senão uma resposta às medidas tomadas pela presidência do Rio Grande do Norte, que limitou o acesso aos víveres a uma grande parte dos retirantes. Assim, a tomada dos víveres pelo povo não deve ser entendida como algo aleatório, uma vez que fica latente a existência de um senso de justiça da população sabedora a população de que o decreto 2.884, artigo 5º §1º, 1

carestia, era uma prática costumeira desde os tempos coloniais no Rio Grande do Norte. O trabalho realizado em conjunto por Thiago Alves Dias, Paulo César Possamai e Fátima Martins Lopes, com o título de **O abastecimento de gêneros alimentícios na Capitania do Rio Grande do Norte** (2006), exemplifica as estratégias utilizadas pelos membros da câmara de Natal, que ainda era subordinada a comarca da Paraíba, a qual pertencia o governo Geral de Pernambuco, para assegurar o abastecimento de víveres à sua população. Ver DIAS, T. A. ; POSSAMAI, P. C. ; LOPES, F. M. , 2006.

⁶⁹ Relatório com que installou a Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de dezembro de 1878 o 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Januario Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife, 1879, p. 5.

de fevereiro de 1862, que determinava que o Estado tinha a obrigação de protegê-la e ampará-las em momentos de epidemia, crise, catástrofe natural entre outros – que quando impossibilitada de conseguir os gêneros que têm por direito – já que pagavam impostos para o Império –, age por compreender que a medida das autoridades constituídas não fora legítima, apoderando-se dos alimentos, subvertendo a ordem pública.

Averiguamos que na província do Rio Grande do Norte do século XIX os ritos do paternalismo⁷⁰, como os de deferência e subordinação, tanto no reconhecimento da legitimidade do poder a quem os retirantes procuravam medidas protetivas, quanto da cobrança do cumprimento de suas expectativas por meio da pressão, respectivamente, estão relacionados com a negociação entre as partes envolvidas. As ações desses homens livres e das autoridades públicas são, por sua vez, reflexo da continuidade de práticas tidas como costumeiras, cuja finalidade era a de conferir sentido de legitimidade, não de legalidade.

Assim, sopesamos que os atos de cunho paternalista são refletidos, de certo modo, pela permanência de alguns aspectos instituídos ainda nas Ordenações Filipinas, as quais tinham como fim a organização dos parâmetros de cunho econômico, social e político, voltados para a regulação da prestação de serviços, como no armazenamento e na distribuição dos gêneros alimentícios, bem como no controle dos preços destes produtos ainda durante o período colonial. A regulação dos preços e distribuição dos gêneros alimentícios era de fundamental importância para os homens pobres livres, uma vez que as intervenções das autoridades camarárias visavam garantir a manutenção dos preços sobre tais produtos, diminuindo a especulação dos comerciantes sobre os produtos. Tais medidas de proteção do

⁷⁰ O conceito de paternalismo tem como referência os trabalhos do historiador Sidney Chalhoub, que afirmou ser um campo de conflitos travados entre dominantes e dominados, num jogo de concessões e favores. (CHALHOUB, 2003, p. 27-30)

mercado favoreciam ao acesso dos alimentos. A este respeito, o inciso 62 do Código Filipino, livro 11 estabelece que

7. Quando o Almotacé Mór vir que he necessário, fará vir os mantimentos per seus Alvarás dos termos dos lugares, onde estivermos, e assim das comarcas de redor, não passando de oito legoas. E a cada vintena (3) dará certidão do que trouxerem, feita pelo Scrivão de seu cargo. E se alguma pessoa em particular quiser certidão do que trouxe, lha dará. E das ditas certidões não levará o Scrivão cousa alguma, por quanto por esse respeito lhe foi accrecentado o mantimento.⁷¹

Portanto, a sua atuação pode ser vista como um mecanismo de afirmação do vínculo político entre “vassalos ultramarinos” (população) e o “soberano português” (Estado Imperial), já que permaneceram, em certa medida, presentes no agir e pensar dos governantes e dos homens pobres livres no sentido de preservar uma política baseada no paternalismo (ressaltando que mesmo não estando mais em vigor, as Ordenações Filipinas vão continuar a pautar uma determinada noção de costume, orientando, de certa forma, a população, que recorria as mesmas para justificar suas demandas). Nossa afirmação se baseia no fato do citado inciso deixar claro que era uma medida a ser tomada pelo almotacé, que poderia julgar necessária a vinda de socorros, que acreditamos serem requeridos ao governo local, o qual ficaria recebendo do governo central verbas a fim de que fossem atendidas às demandas da população, ao tempo que se evitaria uma possível revolta destes contra o Estado.

Desta maneira, fica evidente a preocupação por parte dos grupos dominantes em legitimar seus ideais através de uma relação de barganha, mesmo que não fossem recíprocas, ambas as partes se beneficiavam destes arranjos. Os homens pobres buscam minimizar suas dificuldades em tempos de carestia, ao tempo que as autoridades se mantinham no poder evitando revoltas da massa.

Logo, entendemos que o paternalismo é um jogo de habilidades entre dominantes e dominados, que objetivam conservar costumes e tradições, seja no interesse na manutenção do poder dos primeiros ou na persistência dos últimos em

⁷¹ Ordenações Filipinas, livro. 1 l. 15 § 62.

conservarem as antigas “obrigações” do Estado para com os menos abastados. No entanto, essa suposta relação paternal pode ser facilmente rompida quando as expectativas destes homens pobres não são respeitadas.

Considerações finais

Concluimos este trabalho ressaltando sua relevância para os estudos dos sujeitos e instituições do século XIX na província do Rio Grande do Norte, levando em consideração o fato de a municipalidade atuar junto à sociedade, visto que são estas instituições responsáveis pela intermediação entre a população e os órgãos públicos de maior instância – como a Assembleia Legislativa e o presidente de província –, que (re)criavam espaços em cidades como Natal e Mossoró, como exemplificado durante a seca de 1877, assumindo certa relevância na organização do espaço da cidade não apenas em tempos de crise, como afirmara Gabriela Fernandes de Siqueira.

Há de se destacar certa expectativa dos retirantes quanto às resoluções dos problemas que os afetavam em decorrência da seca ao procurarem as câmaras municipais, fruto muitas vezes da experiência adquirida ao longo dos anos e que reforça a permanência de expectativas de direitos tidos como costumeiros, pelos quais se reivindicava junto às autoridades medidas efetivas como a distribuição de víveres e medicamentos, bem como a criação de postos de trabalho. Segundo Juliana Teixeira Souza, o povo reconhecia a câmara municipal como um importante espaço de negociação e de lutas pelo exercício da cidadania, na qual buscavam reivindicar o cumprimento da lei e o alargamento de algumas conquistas como forma de consolidarem seus direitos. (SOUZA, 2004, p. 194)

Logo, a proteção dos pobres se torna assunto do Estado, o qual era responsabilizado pelas ações assistencialistas a estes homens pobres livres, que

reivindicavam soluções aos problemas decorridos não só da seca, mas também de uma má administração, exerciam pressão sobre as autoridades públicas locais, barganhando melhorias nas condições de vida. Nesta perspectiva, Maria Verônica Secreto aponta que “o paternalismo pode ser um componente importante não só da ideologia, mas também das mediações das relações sociais”. (SECRETO, 2011, p. 29)

Referências

Brado Conservador - Anno IV, Número 67. Rio Grande do Norte, Cidade do Assú, 24 de março de 1879.

Brado Conservador, Ano II. N° 19. Rio Grande do Norte, cidade do Assú, 23 de fevereiro de 1877.

CASCUDO, Luís da Câmara. **História do Rio Grande do Norte**. Natal: Fundação José Augusto. Rio de Janeiro: Achiamé.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. **Machado de Assis, Historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Correio do Norte, Anno I N. 10. Rio Grande do Norte, Domingo, 30 de Setembro de 1877.

Correio do Norte, Ano I, N° 4. Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 1877.

DAVIS, Mike. **Holocaustos coloniais: clima, fome e imperialismo na formação do terceiro mundo**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

DIAS, T. A. ; POSSAMAI, P. C. ; LOPES, F. M. . O abastecimento de gêneros alimentícios na Capitania do Rio Grande do Norte: interesses, usos e abusos de poder na Câmara de Natal no século XVIII. **Publica (UFRN)**, v. 2, p. 17-28, 2006.

DIAS, Tiago Alves. **Dinâmicas mercantis coloniais: Capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Natal, 2011.

Discurso pronunciado pelo excelentíssimo do Dr. Casimiro José de Moraes Sarmento presidente d'esta província do Rio Grande do Norte, abriu a 1º sessão da 6º legislatura

da Assembleia Legislativa Provincial, anno de 1846, Pernambuco, na typographia de M. F. de Faria.

Discurso pronunciado pelo excelentíssimo presidente da província do Rio Grande do Norte na abertura da sessão ordinária da quinta legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 7 de setembro de 1845, Pernambuco, na typographia de M. F. de Faria.

DOLHNIKOFF, Mirian. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil**. São Paulo: Ed. Globo, 2005.

FAORO, Raimundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 6º ed. Porto Alegre: Globo, 1984.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822 – 1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira S. A., 1982.

HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque. A herança colonial – sua desagregação. In: ____ (Org.). **O Brasil monárquico I: O processo de emancipação**. São Paulo: DIFEL. 1976.

LYRA, Augusto Tavares de. **História do Rio Grande do Norte**. Rio de Janeiro: Tipografia Leuzinger, 1921.

MACIEL, Francisco Ramon de Matos. **A produção de flagelo: a re-produção do espaço social da seca na cidade de Mossoró (1877-1903-1915)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGH/UFRN, 2013.

MARIZ, Marlene Mariz da Silva, SUASSUNA. Luiz Eduardo B. **História do Rio Grande do Norte**. Natal: Ed. Sebo Vermelho, 2002.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema**. 5º ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MIYASAKA, Cristiane Regina. Na mira dos funcionários municipais: considerações acerca das infrações de postura nos distritos suburbanos do Rio de Janeiro no início do século XX. **Revista Mundos do Trabalho**. Vol. 5, n. 9, janeiro-junho de 2013.

NEVES, Frederico de Castro. **A multidão e a história: saques e outras ações de massa no Ceará**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza, CE: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

Ordenações Filipinas. M. – liv. 1 l. 15 § 62.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. **Almuthasib — Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 21, nº42, p. 365-395. 2001.

POPINIGIS, Fabiane. **Operários de casaca?** Relações de trabalho e lazer no comércio carioca na virada dos séculos XIX e XX. Tese (Doutorado em História Social). Campinas: Unicamp/IFCH, 2003.

REIS, João José; AGUIAR, Márcia Gabriela de. **Carne sem osso e farinha sem caroço: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia**. Revista de História, n. 135. FFLCH – USP, 1996.

Relatório com que instalou a Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte no dia 4 de Dezembro de 1878. O 1º vice-presidente o exm. Sr. Dr. Manoel Januário Bezerra Montenegro. Pernambuco, Typ. do Jornal do Recife 47 – Rua do Imperador – 1879.

RUDÉ, George. **A multidão na história: estudos dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848**. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

SANTOS, Paulo Pereira dos. **Evolução econômica do Rio Grande do Norte: do século XVI ao século XX**. Natal: clima, 1985.

SECRETO, María Verónica. **(Des)medidos** – A revolta dos quebra-quilos (1874-1876). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2011.

SEN, Amartya. **Sobre ética e economia**. Trad. de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Senado Federal. **Constituição do Brasil**. Brasília, 1996.

SILVA, Karla Maria da. **O papel das Câmaras Municipais no Brasil Colonial: novas possibilidades de análise**. Anais da ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009.

SIQUEIRA, Gabriela Fernandes de. **Por uma “Cidade Nova”: apropriação e uso do solo urbano no terceiro bairro de Natal (1901-1929)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, 2014.

SOUZA, Itamar de; MEDEIROS FILHO, João. **Os degradados filhos da seca**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

SOUZA, Juliana Teixeira. Dos usos da lei por trabalhadores e pequenos comerciantes na corte imperial (1870 - 1880). In: CHALHOUB, Sidney (Org.). **Trabalhadores na cidade**. Campinas – SP: Ed. UNICAMP, 2004.

_____. As municipalidades e o Império: o caso do Rio Grande do Norte (1830-1840). **SAECULUM – Revista de História** [27]; João Pessoa, jul./dez. 2012.

_____. Deveres do Estado em tempos de carestia (Rio de Janeiro, 1850-1860). **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**. N.6, 2012, p.61-78.

TEIXEIRA, Francisco Carlos. **A morfologia da escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil Colônia (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)**. Tese de doutoramento. Niterói: UFF/ICHF/PPGHIS, 1990.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. **Da cidade de Deus à cidade dos Homens: secularização do uso, da forma e da função urbana**. Natal: EDUFRN, 2009.

_____. **O poder municipal e as casas de câmara e cadeia:** semelhanças e especificidades do caso potiguar. Natal: EDUFRN, 2012.

TERRA, Paulo Cruz. **Cidadania e trabalhadores:** cocheiros e carroceiros no Rio de Janeiro (1870-1906). Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense/UFF, 2012.

THOMPSON, E.P. **Costumes em comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. In: Patrícios e Plebeus. São Paulo: CIA. Das Letras, 1998.

TRINDADE, Sérgio Luiz Bezerra, ALBUQUERQUE, José Geraldo. **Subsídios para o estudo da História do Rio Grande do Norte.** Natal: Departamento Estadual de Imprensa, 2001.